



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 225/2026 (GOV nº 127/2026)
CONTRATANTE (UASG): 986713

REPARTIÇÃO INTERESSADA

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida

OBJETO

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO ANTI-POMBOS

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 16/09/2026 às 08h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

**MOGI DAS CRUZES**

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 225/2026 - FLS. Nº 2**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 225/2026****PROCESSO SEI Nº 48700/2026-04****REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida**

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio do **Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, dos Decretos Municipais nº: 17.500/2018 e alterações posteriores, 22.449/2024 e 22.778/2024 e das exigências estabelecidas neste Aviso.

Os regulamentos municipais supracitados encontram-se disponíveis para acesso no endereço eletrônico: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/5079/leis-de-mogi-das-cruzes>.

Data da sessão: 16 de setembro de 2026**Início da fase de lances:** 08h**Encerramento da fase de lances:** 14h**Local:** Sistema de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1 - O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO ANTI-POMBOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	CATMAT /CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	16675	2.02.14.3696-3: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO ANTI-POMBOS PARA QUADRA ESPORTIVA, para fechamento das laterais, fundos e frente da quadra. Rede confeccionada em polietileno de alta densidade, com tratamento UV, malha 05 x 05 cm e fio 2 mm, incluindo cordas de no mínimo 4 mm de espessura, materiais, acessórios e mão de obra necessários para instalação e fixação. Deve estar inclusa a disponibilização de andaimes de aproximadamente 10 metros de altura e equipamentos necessários para instalação. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação, contados a partir da conclusão dos serviços. Quantidade: 383,20 m ² .	-	01

1.2. As empresas ficam cientes de que, para efeito de processamento da dispensa em ambiente

Prefeitura de Mogi das Cruzes

Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 225/2026 - FLS. Nº 3

eletrônico, foi adotado o item CATMAT/CATSER mais semelhante ao descrito no Aviso / Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do equipamento existente e a utilizada pelo sistema Compras.gov, deverá prevalecer o estabelecido no Aviso / Termo de Referência.

1.3 - O valor estimado da aquisição do objeto desta dispensa é de **R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais)**.

1.4 - O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 – Poderão participar desta dispensa eletrônica os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da presente dispensa e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras e seguirá todas as regras/diretrizes de disputa do sistema. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.1 - Os participantes deverão atender as condições exigidas no cadastramento do SICAF para recebimento das propostas.

2.1.2 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.2.2 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.3 - Que não se enquadrem como ME/EPP/Equiparadas, quando houver a indicação de exclusividade para tal na página inicial deste Aviso;

2.2.4 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 225/2026 - FLS. Nº 4

2.2.5 - Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.2.6 - Em processo de falência;

2.2.7 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3 - A pessoa jurídica poderá participar da dispensa em consórcio, observadas as regras do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4 - Ao cadastrar sua proposta para esta dispensa de licitação, a proponente **DECLARA** que:

a) não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação no presente certame ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021.

b) não possui sócios ou administradores com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;

c) está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste aviso de dispensa;

d) é responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

e) DECLARA, ainda, que disponibilizará as instalações e aparelhamento adequados disponíveis para a realização do objeto, bem como pessoal técnico com a respectiva qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, quando aplicável.

3 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará,



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 225/2026 - FLS. Nº 5

exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca/fabricante do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 - A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega da proposta.

3.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais;

3.4.1 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, o Projeto Básico e demais anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 225/2026 - FLS. Nº 6

3.8.1.1 - A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o participante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.8.2 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Aviso de Contratação Direta;

3.8.3 - Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.4 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.8.5 - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8.6 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.8.7 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.9 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o participante às sanções previstas em lei e neste aviso.

4 - FASE DE LANCES

4.1 - A partir das **08h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo finalizada no horário de encerramento de lances previsto neste aviso. As regras são aquelas automáticas do sistema, sendo de responsabilidade do proponente tomar conhecimento previamente do funcionamento do sistema Compras.Gov.

4.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 225/2026 - FLS. Nº 7

4.3 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

4.4 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 - Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 - O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 - No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 - Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 225/2026 - FLS. Nº 8

de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 - O Agente de Contratação solicitará ao fornecedor mais bem classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados.

5.5 - É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

5.6 - Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.8.1. Para fins de análise e validação do objeto ofertado, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar, junto a proposta readequada, catálogo ou ficha técnica dos itens, possibilitando ao requisitante verificar a conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5.9 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.9.1 - conter vícios insanáveis;

5.9.2 - não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.9.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.9.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 225/2026 - FLS. Nº 9

5.9.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.10 - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.10.1 - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.10.2 - apresentar um ou mais valores da planilha de custos que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.11 - Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.11.1 - para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.12 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.13 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.13.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.13.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 225/2026 - FLS. Nº 10

5.14 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.15 - Se a proposta ou lance do vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.16 - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.17 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 - HABILITAÇÃO

6.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1 - Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF;

6.2.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br);

6.2.3 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.2.4 - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU [Plataforma de Certidões](#)

6.2.5 - Cadastro de Impedimentos de Contratos / Licitações – TCESP <https://tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>;

6.3 - A verificação em cadastros de sanções alcançará a pessoa jurídica participante e seus sócios, administradores ou responsáveis legais, apenas quando houver decisão administrativa ou judicial com sanção vigente que imponha a proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 225/2026 - FLS. Nº 11

6.3.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.1.2 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.3.2 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste aviso e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.8.1 - É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.8.2 - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s)



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 225/2026 - FLS. Nº 12

certidão(ões) válida(s).

6.8.3. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.9.1. Documento(s) que comprova(m) a existência jurídica da participante, demonstrando a sua capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, tais como:

6.9.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

6.9.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e as alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedades por ações, também os documentos de eleição de seus administradores;

6.9.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.9.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira já em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.9.1.5 - Quando cabível, o(s) documento(s) de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

6.9.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.10 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

6.10.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.10.3. Se o participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o participante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 225/2026 - FLS. Nº 13

6.10.4. Serão aceitos registros de CNPJ de participante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.10.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.10.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.10.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.10.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

6.10.9. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

6.10.10. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

6.10.11. Caso o participante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.10.12 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.10.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas, o fornecedor será declarado vencedor.

6.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 225/2026 - FLS. Nº 14

6.11.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede do fornecedor, com prazo máximo de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

6.11.2. As empresas com sede no Estado de São Paulo deverão apresentar a **Certidão de Distribuição de Falências, Concordatas e Recuperações** expedida via sistema **e-Saj**, do **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)**, e também a Certidão emitida pelo seu sistema **eproc**, denominada "**COMARCAS E TURMAS RECURSAIS (Primeiro Grau) - CÍVEL**", podendo o Agente de Contratação diligenciar a sua complementação, de ofício, exclusivamente quando alguma delas não for enviada pelo licitante;

6.11.2.1. Sites para a obtenção das certidões do **item 6.11.2**, conforme os links disponibilizados pelo **TJSP** em <https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>:

a) sistema **e-Saj**: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

b) sistema **eproc**: <https://certidoes.tjsp.jus.br/>

6.12. DOCUMENTOS ADICIONAIS

6.12.1. Poderão ser solicitados documentos técnicos adicionais a fim de comprovação da qualificação da empresa.

7 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

7.1. O prazo de entrega será conforme estabelecido no Termo de Referência.

7.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. O serviço deverá ser executado no **Centro Esportivo e Recreativo Jardim Camila**, localizado na Rua Padre Cícero Revoredo, nº 23, Jardim Camila – Mogi das Cruzes/SP, CEP:08720-050.

7.3. O item deverá ser entregue mediante emissão de nota de empenho e envio da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço pela Administração.

7.4. Caberá ao setor solicitante, o recebimento dos itens, incumbindo-lhe a declaração do aceite conforme as especificações do aviso.

7.5. O recebimento dos itens está sujeito à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o participante vencedor a reparar e corrigir as avarias ou incorreções porventura detectadas, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 225/2026 - FLS. Nº 15

Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

7.6. Os itens poderão ser rejeitados no todo quando não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. A empresa fornecedora, será responsável pela substituição, troca ou reposição dos acessórios que porventura forem entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do Termo.

7.8. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal e aprovação da Secretaria solicitante.

8 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES:

8.1 - As penalidades serão as elencadas no artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 - A penalidade de advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando o participante vencedor ou contratado descumprir obrigação de menor gravidade.

8.3 - As multas serão aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, o importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta) dias e, cumulativamente, a título compensatório, o importe de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor total do contrato.

8.4 - Aplica-se integralmente ao participante vencedor ou contratado, que não efetuar o fornecimento ou o serviço dentro do prazo estabelecido no aviso e seus anexos, contrato, ata de registro de preços, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento congênere, o disposto no subitem **8.3** acima transcrito.

8.5 - A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou instrumento que o substitua, caracteriza o descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-a as multas previstas no subitem **8.3**, sem prejuízo das sanções impostas pela Lei Federal 14.133/2021.

8.6 - O participante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a defesa prévia e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo das multas previstas neste aviso e no contrato e demais cominações legais.

8.7 - Caso se mostrar insuficientes as penalidades do subitem **8.3** o contratado poderá ser



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 225/2026 - FLS. Nº 16

declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, nos termos do artigo 155 em diante da Lei 14.133/2021.

8.8 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.9 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

8.10 - O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

8.11 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao participante vencedor ou contratado o contraditório e ampla defesa.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto), para Dispensa exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, a Administração poderá:

9.2.1 - Republicar o presente aviso com uma nova data, com abertura para ampla disputa.

9.2.2 - No caso de nova abertura para ampla disputa o procedimento for novamente fracassado ou deserto, a Administração poderá:

9.2.2.1 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1.1 - No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 225/2026 - FLS. Nº 17

9.2.3 - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 - As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação, sendo este de, no mínimo, 1(uma) hora e de acordo com a situação concreta, com a devida razoabilidade.

9.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 - O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#)) e no endereço eletrônico da Prefeitura: ([Licitações de Mogi](#)).



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 225/2026 - FLS. Nº 18

9.12 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste aviso.

9.13 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta dispensa, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes.

9.14 - É facultada à Administração em qualquer fase desta dispensa, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.15 - Os dados presentes neste documento ou coletados para as finalidades aqui previstas serão utilizados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

9.16 - Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

9.17 - Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.17.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

9.17.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Mogi das Cruzes, em 10 de setembro de 2026.

CARLOS FREDERICO VITALI ABIB

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****Termo de Referência**

Este documento constitui o Termo de Referência, nos termos do art. 6º, inc. XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO ANTI-POMBOS PARA QUADRA ESPORTIVA, destinadas ao fechamento das laterais, fundos e frente da quadra do Centro Esportivo e Recreativo Jardim Camila, localizado na Rua Padre Cícero Revoredo, nº 23, Jardim Camila, Mogi das Cruzes/SP, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação compreende o fornecimento e a instalação de aproximadamente 383,20 m² de redes de proteção anti-pombos, confeccionadas em polietileno de alta densidade, com tratamento UV, malha de 05 x 05 cm e fio de 2 mm, incluindo cordas com espessura mínima de 4 mm, materiais, acessórios, elementos de fixação e toda a mão de obra necessária para a adequada execução dos serviços.

Deverão estar incluídos no objeto todos os equipamentos necessários à execução da instalação, inclusive a disponibilização de andaimes com aproximadamente 10 (dez) metros de altura, bem como demais ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços em altura, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A presente contratação tem por finalidade restringir a entrada e permanência de aves, especialmente pombos, no interior da quadra esportiva, contribuindo para a melhoria das condições de higiene e salubridade do espaço, a conservação das instalações e a adequada utilização do equipamento público pelos usuários.

Os serviços deverão ser executados de forma completa, segura e tecnicamente adequada, contemplando todos os materiais, equipamentos, acessórios e procedimentos necessários à perfeita instalação das redes e ao adequado fechamento das áreas indicadas, observadas as características da estrutura existente e as especificações deste Termo de Referência.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 225/2026 - FLS. Nº 20

A contratação deverá contemplar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de instalação, contados a partir da conclusão dos serviços, sem prejuízo das demais responsabilidades da contratada previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade o fornecimento e instalação de redes de proteção anti-pombos na quadra esportiva do Centro Esportivo e Recreativo Jardim Camila, localizado na Rua Padre Cícero Revoredo, nº 23, Jardim Camila, Mogi das Cruzes/SP.

A necessidade foi identificada em razão do aumento do volume de entrada e permanência de pombos no interior da quadra, ocasionando o acúmulo de fezes, penas e outros resíduos no piso e nas estruturas, prejudicando as condições de higiene, conservação e utilização do espaço. A presença e o acúmulo desses resíduos também podem representar risco à salubridade do ambiente, considerando a possibilidade de presença de microrganismos e agentes potencialmente prejudiciais à saúde.

Diante do aumento recente da ocorrência, tornou-se necessária a adoção de medida preventiva e corretiva em prazo adequado, visando impedir ou reduzir significativamente a entrada das aves e evitar a continuidade dos transtornos e a necessidade de limpezas recorrentes.

A contratação por dispensa de licitação deverá observar a hipótese prevista no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 aplicável ao caso, considerando o valor estimado e o atendimento aos demais requisitos legais. A contratação direta permitirá o atendimento célere de uma necessidade pontual e atualmente identificada, mediante solução específica para a quadra, sem prejuízo da observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

A instalação das redes contribuirá para a melhoria das condições de higiene e salubridade, conservação do patrimônio público e adequada continuidade das atividades esportivas e recreativas desenvolvidas no local.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 75, inciso II, que prevê a dispensa de licitação em razão do valor, observados os limites legais vigentes e os demais requisitos aplicáveis à contratação direta.

A medida busca atender a uma necessidade atual e pontual identificada no Centro Esportivo e Recreativo Jardim Camila, visando reduzir a entrada e permanência de pombos na quadra e, conseqüentemente, melhorar as condições de higiene, conservação e utilização do espaço público.

A contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, constituindo solução adequada para o atendimento da demanda apresentada.

Não há Ata de Registro de Preços vigente que contemple o objeto pretendido, razão pela qual, considerando o valor estimado e o enquadramento legal aplicável, a contratação por dispensa de



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 225/2026 - FLS. Nº 21

licitação mostra-se adequada para o atendimento da necessidade identificada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no fornecimento e instalação de redes de proteção anti-pombos na quadra esportiva do Centro Esportivo e Recreativo Jardim Camila, visando impedir ou reduzir significativamente a entrada e permanência de aves no interior do espaço.

A contratação contempla o fornecimento das redes, cordas, materiais, acessórios e elementos de fixação, bem como toda a mão de obra e os equipamentos necessários à instalação, incluindo andaimes de aproximadamente 10 metros de altura e demais recursos necessários à execução segura e adequada dos serviços.

A solução busca melhorar as condições de higiene, conservação e utilização da quadra, reduzindo o acúmulo de fezes, penas e outros resíduos decorrentes da presença de pombos, além de contribuir para a preservação das instalações e do patrimônio público.

Considerando que se trata de solução específica, de características padronizadas e disponível no mercado, a contratação por dispensa de licitação, observados os requisitos legais e o limite de valor aplicável, mostra-se adequada para o atendimento célere da necessidade identificada.

Dessa forma, a solução proposta permitirá o fechamento das laterais, fundos e frente da quadra, proporcionando proteção adequada contra a entrada das aves e contribuindo para a continuidade das atividades esportivas e recreativas realizadas no local, em atendimento ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Requisitos técnicos dos materiais

As redes de proteção anti-pombos deverão ser fornecidas em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo novas, sem uso anterior, de primeira linha de fabricação e em perfeitas condições de utilização.

As redes deverão ser confeccionadas em polietileno de alta densidade, com tratamento UV, malha de 05 x 05 cm e fio de 2 mm, incluindo cordas com espessura mínima de 4 mm, materiais, acessórios e elementos necessários à adequada fixação.

Os materiais e acessórios utilizados deverão ser compatíveis com as características da estrutura existente e apresentar resistência e durabilidade adequadas à finalidade a que se destinam.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 225/2026 - FLS. Nº 22**Requisitos para execução e segurança do trabalho**

A Contratada será integralmente responsável pela execução dos serviços de instalação, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, andaimes e demais recursos necessários à realização dos serviços.

Considerando que a execução dos serviços envolverá trabalho em altura, a Contratada deverá observar integralmente as disposições da Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) – Trabalho em Altura, bem como as demais normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis.

Para a realização da instalação, deverá ser disponibilizado andaime com altura aproximada de 10 (dez) metros, ou equipamento equivalente tecnicamente adequado à execução dos serviços, conforme as condições e características da estrutura existente, cabendo à Contratada avaliar previamente o local e adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores e terceiros.

A Contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores durante a execução dos serviços, incluindo a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados à atividade, tais como capacete com jugular, cinturão de segurança tipo paraquedista, talabarte, dispositivo de conexão e demais equipamentos exigidos de acordo com a avaliação dos riscos da atividade.

Os EPIs deverão ser fornecidos pela Contratada aos seus empregados, em condições adequadas de uso e com os respectivos Certificados de Aprovação (CA), quando aplicável, cabendo à empresa orientar, treinar e fiscalizar sua correta utilização.

A Contratada deverá realizar a instalação mediante utilização de andaimes e demais equipamentos apropriados e devidamente seguros, observando as normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis, sendo de sua inteira responsabilidade a montagem, utilização, desmontagem e segurança desses equipamentos.

A Contratada deverá adotar medidas para evitar a queda de pessoas, ferramentas, materiais e demais objetos durante a execução dos serviços, bem como providenciar o isolamento e a sinalização da área de trabalho sempre que necessário, de modo a preservar a segurança dos usuários, servidores e terceiros.

Prazo e condições de execução

Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço (OS) emitida pela Administração.

A execução ocorrerá no seguinte endereço:

Centro Esportivo e Recreativo Jardim Camila

Rua Padre Cícero Revoredo, nº 23 - Jardim Camila

Mogi das Cruzes/SP.

Todos os custos relacionados ao transporte, deslocamento, carga, descarga, fornecimento de



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 225/2026 - FLS. Nº 23

materiais, equipamentos, andaimes, ferramentas, EPIs, mão de obra e demais providências necessárias à completa execução do objeto serão de inteira responsabilidade da Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Condições de recebimento

O recebimento dos serviços será realizado mediante verificação da quantidade, das especificações técnicas dos materiais empregados, da adequada instalação e fixação das redes e da conclusão integral dos serviços.

Caso sejam constatadas falhas de instalação, materiais em desconformidade, fixação inadequada, danos, defeitos ou qualquer outra irregularidade em relação às especificações deste Termo de Referência, a Contratada deverá realizar os ajustes ou substituições necessários, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela Contratante.

A Contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de instalação, contados a partir da conclusão dos serviços, responsabilizando-se pela correção de eventuais problemas decorrentes de falhas nos materiais fornecidos ou na execução da instalação, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

O objeto da presente contratação compreende o fornecimento e instalação de redes de proteção anti-pombos destinadas ao fechamento das laterais, fundos e frente da quadra esportiva do Centro Esportivo e Recreativo Jardim Camila, visando restringir a entrada e permanência de aves no interior do espaço.

As redes deverão ser novas, sem uso anterior, de primeira linha de fabricação e em perfeitas condições de utilização, confeccionadas em polietileno de alta densidade, com tratamento UV, malha de 05 x 05 cm e fio de 2 mm, incluindo cordas, materiais, acessórios e elementos necessários à adequada instalação e fixação.

A contratação deverá contemplar integralmente a mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços, incluindo a disponibilização de andaime com altura aproximada de 10 (dez) metros, ou equipamento equivalente tecnicamente adequado às condições do local.

A instalação deverá ser realizada de forma a garantir o adequado fechamento das áreas indicadas, com fixação segura e compatível com a estrutura existente, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas ao trabalho em altura.

As medidas e condições apresentadas na tabela abaixo deverão ser consideradas como referência para a execução do objeto, cabendo à Contratada realizar a conferência das dimensões e das condições da estrutura existente antes da instalação, de modo a assegurar o perfeito ajuste das redes ao local.

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 225/2026 - FLS. Nº 24**

As especificações técnicas, quantitativos e demais características do objeto encontram-se discriminados na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO ANTI-POMBOS PARA QUADRA ESPORTIVA Para fechamento das laterais, fundos e frente da quadra. Rede confeccionada em polietileno de alta densidade, com tratamento UV, malha 05 x 05 cm e fio 2 mm, incluindo cordas de no mínimo 4 mm de espessura, materiais, acessórios e mão de obra necessários para instalação e fixação. Deve estar inclusa a disponibilização de andaimes de aproximadamente 10 metros de altura e equipamentos necessários para instalação. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação, contados a partir da conclusão dos serviços. Quantidade: 383,20 m². Local: Centro Esportivo e Recreativo Jardim Camila – Rua Padre Cícero Revoredo, nº 23, Jardim Camila, Mogi das Cruzes/SP. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	383,20	Metro Quadrado (M²)

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas na legislação aplicável:

- I. Fornecer e instalar as redes de proteção anti-pombos em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais empregados e pela adequada execução dos serviços.
- II. Fornecer materiais novos, sem uso anterior, de qualidade adequada e em perfeitas condições de utilização, observando as características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- III. Executar integralmente os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 225/2026 - FLS. Nº 25

do recebimento da Ordem de Serviço (OS).

IV. Realizar previamente a conferência das medidas e das condições da estrutura existente, adotando as providências necessárias para garantir o adequado ajuste, fechamento e fixação das redes.

V. Fornecer toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais, acessórios e demais recursos necessários à completa execução do objeto, incluindo andaime com altura aproximada de 10 (dez) metros, ou equipamento equivalente tecnicamente adequado às condições do local.

VI. Responsabilizar-se pela montagem, utilização e desmontagem dos andaimes e demais equipamentos utilizados na execução dos serviços, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

VII. Observar integralmente as disposições da Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) – Trabalho em Altura, bem como as demais normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis à execução dos serviços.

VIII. Fornecer aos trabalhadores os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados aos riscos da atividade, em condições apropriadas de uso e com Certificado de Aprovação (CA), quando aplicável, bem como orientar, treinar e fiscalizar sua correta utilização.

IX. Adotar todas as medidas necessárias para prevenir acidentes durante a execução dos serviços, incluindo a utilização de sistemas e equipamentos adequados para proteção contra quedas, isolamento e sinalização da área de trabalho e prevenção da queda de ferramentas, materiais e demais objetos.

X. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus empregados, prepostos e terceiros envolvidos na execução dos serviços, respondendo por eventuais acidentes decorrentes da inobservância das normas de segurança aplicáveis.

XI. Substituir, corrigir ou refazer, às suas expensas, qualquer material ou serviço que apresente defeito, falha de instalação, fixação inadequada ou desconformidade em relação às especificações deste Termo de Referência, no prazo estabelecido pela Contratante.

XII. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e movimentação dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, garantindo sua integridade até a conclusão da instalação.

XIII. Manter o local de execução organizado e, ao término dos serviços, retirar materiais, equipamentos, resíduos e demais objetos utilizados na execução, deixando o ambiente em condições adequadas de utilização.

XIV. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, EPIs, andaimes, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e demais despesas necessárias ao cumprimento da contratação.

XV. Garantir os serviços e materiais fornecidos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados da conclusão dos serviços, contra defeitos de fabricação e instalação, realizando, sem ônus para a Administração, os reparos ou substituições necessários durante o período



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 225/2026 - FLS. Nº 26

de garantia.

XVI. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

XVII. Prestar os esclarecimentos e as informações solicitados pela Contratante, sempre que necessário, bem como atender às orientações do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

XVIII. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas ou ocasionar atraso na execução dos serviços.

XIX. Observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, as normas de segurança e saúde do trabalho e demais regulamentações pertinentes, responsabilizando-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua ação ou omissão na execução da contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante, além das demais previstas na legislação aplicável:

- I. Disponibilizar à Contratada o acesso ao local de execução dos serviços e fornecer as informações necessárias ao adequado cumprimento do objeto.
- II. Receber e acompanhar a execução dos serviços nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- III. Verificar a conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, recusando, no todo ou em parte, aqueles que apresentarem irregularidades ou desconformidades.
- IV. Comunicar à Contratada, por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto, fixando prazo para a adoção das medidas corretivas necessárias.
- V. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por meio de servidor designado, registrando e comunicando eventuais irregularidades verificadas.
- VI. Acompanhar a instalação das redes, verificando, especialmente, a adequada fixação, o fechamento das áreas previstas e a conclusão dos serviços de acordo com as especificações estabelecidas.
- VII. Efetuar o recebimento dos serviços após a verificação do atendimento às especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- VIII. Efetuar o pagamento à Contratada, na forma e nos prazos previstos na contratação, após o recebimento e o ateste da respectiva Nota Fiscal, observadas as exigências legais aplicáveis.
- IX. Informar à Contratada eventuais defeitos ou problemas identificados durante o período de garantia, solicitando a adoção das medidas necessárias para sua correção, sem ônus para



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 225/2026 - FLS. Nº 27

a Administração.

X. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

XI. Cumprir as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação pertinente às contratações públicas.

9. COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Considerando a natureza e o objeto da contratação, não será exigida comprovação de qualificação ou habilitação técnica mediante apresentação de atestados de capacidade técnica ou documentos similares.

A não exigência de comprovação específica de qualificação técnica justifica-se pela natureza do objeto, cujas especificações, materiais, quantitativos e condições de execução encontram-se previamente definidos neste Termo de Referência, sendo o serviço disponível no mercado e passível de execução por empresas que atuem no ramo pertinente.

A Contratada deverá, contudo, atender integralmente às especificações técnicas e às normas de segurança aplicáveis à execução dos serviços, especialmente aquelas relacionadas ao trabalho em altura, incluindo as disposições da NR-35, responsabilizando-se pela disponibilização de mão de obra, equipamentos, EPIs, andaimes e demais recursos necessários à adequada e segura execução do objeto.

A ausência de exigência de atestado de capacidade técnica não afasta a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, pela qualidade dos materiais e serviços executados e pela observância da legislação aplicável.

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

Para a formalização da contratação direta, a empresa selecionada deverá apresentar documentação comprobatória que ateste sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme a seguir especificado:

- 10.1.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.2.** Contrato Social consolidado, estatuto ou documento equivalente, devidamente atualizado, que comprove a constituição da empresa e a legitimidade de seus representantes;
- 10.3.** Documentos de identificação (RG e CPF) dos sócios ou representantes legais;
- 10.4.** Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 10.5.** Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Municipais, conforme o domicílio ou sede da empresa;
- 10.6.** Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 225/2026 - FLS. Nº 28

10.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.8. Certidão de Apenados emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), com a finalidade de verificar a existência de sanções impeditivas à contratação e à celebração de repasses públicos.

Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou por meio eletrônico com validade jurídica comprovada, dentro dos respectivos prazos de validade legalmente estabelecidos.

A verificação da regularidade documental será realizada previamente pela Administração, com o objetivo de assegurar a conformidade da contratação com as normas legais vigentes e a integridade do procedimento administrativo.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá no fornecimento e instalação de redes de proteção anti-pombos para fechamento das laterais, fundos e frente da quadra esportiva do Centro Esportivo e Recreativo Jardim Camila, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A Contratada deverá iniciar e concluir os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço (OS) ou documento equivalente emitido pela Contratante.

Antes do início da instalação, a Contratada deverá realizar a conferência das medidas e das condições da estrutura existente, verificando os pontos de fixação e demais características necessárias à adequada execução dos serviços.

A instalação deverá contemplar o fechamento das laterais, fundos e frente da quadra, utilizando redes de proteção anti-pombos nas especificações estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo cordas, materiais, acessórios, elementos de fixação, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do objeto.

A Contratada deverá disponibilizar andaime com altura aproximada de 10 (dez) metros, ou equipamento equivalente tecnicamente adequado às condições do local, para execução dos serviços, sendo responsável por sua montagem, utilização, desmontagem e segurança.

Considerando a realização de trabalho em altura, a execução deverá observar integralmente a Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) e demais normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis, cabendo à Contratada fornecer e exigir a utilização dos EPIs e equipamentos de proteção adequados, bem como adotar todas as medidas necessárias à segurança dos trabalhadores, usuários, servidores e terceiros.

Todos os custos decorrentes da execução dos serviços, incluindo transporte, deslocamento, materiais, acessórios, mão de obra, equipamentos, andaimes, EPIs, ferramentas, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto serão de



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 225/2026 - FLS. Nº 29

responsabilidade da Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Concluída a instalação, a Contratada deverá realizar a limpeza e organização do local, retirando materiais, embalagens, equipamentos, resíduos e demais objetos utilizados durante a execução dos serviços.

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da instalação, mediante verificação inicial da quantidade, integridade dos materiais e execução dos serviços.

O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade da instalação com as especificações deste Termo de Referência, incluindo o adequado fechamento das áreas previstas, a correta fixação das redes, a conclusão dos serviços e a ausência de falhas aparentes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Verificada qualquer desconformidade, falha de instalação, fixação inadequada, dano ou defeito nos materiais ou serviços executados, a Contratada deverá realizar os reparos, ajustes ou substituições necessários, sem ônus para a Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação formal, salvo prazo diverso estabelecido pela Administração em razão da natureza da correção.

A contratação compreende de forma integral o fornecimento e a instalação das redes de proteção anti-pombos, incluindo todos os materiais, equipamentos, acessórios, mão de obra e demais recursos necessários para a completa e adequada execução do objeto.

12. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, por meio de servidores formalmente designados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente.

Compete ao gestor e à equipe de fiscalização acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto aos prazos, às especificações técnicas, à qualidade dos materiais empregados, à adequada instalação das redes e ao cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

O acompanhamento e a fiscalização compreenderão, dentre outras atividades:

- Verificação da conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- Acompanhamento da execução e da adequada instalação e fixação das redes de proteção;
- Verificação do cumprimento das condições de segurança aplicáveis à execução dos serviços, especialmente quanto ao trabalho em altura, utilização de EPIs e equipamentos adequados;
- Verificação da disponibilização e utilização adequada dos andaimes e demais equipamentos necessários à execução dos serviços;
- Acompanhamento dos prazos estabelecidos para execução e conclusão do objeto;



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 225/2026 - FLS. Nº 30

- Registro e comunicação de eventuais irregularidades constatadas durante a execução da contratação;
- Solicitação de providências à Contratada para correção de falhas, defeitos, desconformidades ou serviços executados de forma inadequada;
- Acompanhamento do recebimento provisório e definitivo do objeto, após a verificação do atendimento às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Emissão do ateste da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto, para fins de liquidação e pagamento.

A gestão e a fiscalização da contratação não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada quanto à qualidade dos materiais fornecidos, à adequada execução e instalação das redes, à segurança de seus trabalhadores, ao cumprimento das normas de segurança do trabalho e das demais obrigações assumidas.

Considerando que a contratação compreende fornecimento e instalação, com execução de serviços em altura, a gestão contratual abrangerá o acompanhamento da execução dos serviços, a fiscalização da instalação, a verificação da conformidade dos materiais e equipamentos empregados, o recebimento do objeto e o acompanhamento das obrigações de garantia, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

São atribuídas as seguintes responsabilidades para a presente contratação:

Gestor da Contratação: Guilherme Filipin Alves Pereira;

Equipe de Apoio Técnico e Fiscalização: Adilson Torres Alexandre e Caio Renato Pierre Cordeiro;

Condutora do Processo Administrativo: Danielle Aparecida dos Santos.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, a contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento formal de contratação.

Tais sanções aplicam-se igualmente às contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade, quando configuradas hipóteses como as que seguem:

- 13.1.** Inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- 13.2.** Retardamento injustificado da execução;
- 13.3.** Recusa injustificada em assinar o contrato ou entregar documentação exigida;
- 13.4.** Apresentação de documentos ou declarações falsas;



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 225/2026 - FLS. Nº 31

- 13.5.** Prática de fraude, corrupção ou quaisquer atos lesivos à Administração Pública. As penalidades previstas incluem:
- 13.6.** Advertência, para infrações leves (art. 156, inciso I);
- 13.7.** Multa, no percentual de 0,5% a 30% do valor contratual, conforme a gravidade e proporcionalidade da infração (art. 156, inciso II);
- 13.8.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos (art. 156, inciso III);
- 13.9.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em âmbito nacional, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos (art. 156, inciso IV).

A aplicação das sanções observará o devido processo legal, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos dos artigos 157 e 158 da mesma Lei. As infrações poderão ainda ensejar a cobrança judicial, execução de garantias ou descontos em pagamentos devidos, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados (art. 156, § 8º).

Quando a infração também configurar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), será instaurada apuração conjunta, conforme disposto no artigo 159 da Lei nº 14.133/2021.

O registro das penalidades será efetuado nos sistemas oficiais da Administração Pública, incluindo o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme artigo 161.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O objeto da presente contratação será executado em parcela única, sendo a medição realizada mediante a verificação do fornecimento e da instalação integral das redes de proteção anti-pombos, em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A medição considerará a efetiva conclusão dos serviços, incluindo o fornecimento dos materiais, acessórios, equipamentos e a adequada instalação e fixação das redes nas áreas previstas.

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços, mediante verificação inicial da quantidade, integridade dos materiais empregados e execução da instalação.

O recebimento definitivo será realizado pelo servidor responsável, após a verificação do atendimento integral às especificações técnicas, à quantidade contratada, à adequada instalação e fixação das redes e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Somente após o recebimento definitivo do objeto e o ateste da Nota Fiscal pelo gestor ou fiscal da contratação será autorizada a liquidação da despesa.

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e a legislação aplicável.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 225/2026 - FLS. Nº 32

Caso seja constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou nos materiais e serviços executados, o prazo para pagamento ficará suspenso até a devida regularização pela Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em conformidade com a Autorização de Fornecimento, contendo todas as informações necessárias à correta liquidação e ao pagamento da despesa.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal vigente aplicável ao objeto.

A seleção do fornecedor observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a legislação aplicável.

A empresa deverá apresentar proposta compatível com os preços praticados no mercado para o objeto da contratação, contemplando integralmente o fornecimento e a instalação das redes de proteção anti-pombos, incluindo materiais, acessórios, mão de obra, equipamentos, andaimes, EPIs, transporte e demais custos necessários à completa execução dos serviços.

A escolha do fornecedor será pautada pelos seguintes critérios objetivos:

- Atendimento integral às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência;
- Apresentação da proposta de menor preço, desde que atendidos todos os requisitos técnicos e as condições estabelecidas para a contratação;
- Comprovação da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista, na forma da legislação vigente;
- Atendimento às normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis à execução dos serviços, especialmente aquelas relacionadas ao trabalho em altura.

Não será admitida a contratação de empresa que:

- Esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;
- Apresente documentação obrigatória vencida ou em desacordo com as exigências legais;
- Não atenda às especificações técnicas e às condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Apresente proposta em desconformidade com as condições estabelecidas para a contratação.

A formalização da contratação ocorrerá por meio de Nota de Empenho e Ordem de Serviço (OS), nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, dispensada a celebração de instrumento contratual, caso preenchidos os requisitos legais para tanto, considerando a natureza e o valor da contratação.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 225/2026 - FLS. Nº 33

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com fundamento no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com os critérios estabelecidos pela legislação e pelas orientações aplicáveis à Administração Pública.

A pesquisa de preços teve por finalidade estabelecer valor estimado compatível com os preços praticados no mercado e subsidiar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e compatibilidade com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

Para a composição da estimativa, foram consultados fornecedores especializados na prestação de serviços de fornecimento e instalação de redes de proteção, bem como realizada pesquisa de contratações de objetos similares no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A pesquisa considerou o objeto de forma integral, contemplando o fornecimento das redes de proteção, materiais, acessórios, mão de obra, instalação, equipamentos, andaime, EPIs, transporte e demais custos necessários à completa execução dos serviços, não sendo previstos custos adicionais para a Administração.

O menor valor obtido na pesquisa de mercado será adotado como referência para a contratação, desde que esteja em conformidade com o limite legal vigente para contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Destaca-se que os orçamentos utilizados como parâmetro foram obtidos no mês de agosto de 2026, permanecendo válidos como referência para subsidiar a decisão administrativa. Ressalta-se, ainda, que a pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP contempla referência de contratação de objeto similar realizada há menos de 12 (doze) meses.

Os valores estimados contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução do objeto, incluindo materiais, acessórios, mão de obra, instalação, equipamentos, andaimes, EPIs, transporte, tributos, encargos e demais despesas incidentes, não sendo devido pela Administração qualquer pagamento adicional por itens necessários à execução que não tenham sido expressamente previstos neste Termo de Referência.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIADotação 205

02.08.00 – Secretaria de Esportes e Lazer

02.08.01 – Esporte e Lazer

27.812.8000.2.129 – Manutenção de Unidades Esportivas e Recreativas



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 225/2026 - FLS. Nº 34

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01.110.0000 – Geral

18. CERTIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as diretrizes do Decreto Municipal nº 22.778/2024, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal. Este documento servirá como instrumento formal de contratação, nos termos do art. 95, §1º, da referida Lei, em razão da adoção do regime de dispensa de licitação com empenho prévio.

Carlos Frederico Vitali Abib

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida

TR Elaborado por:

Danielle Aparecida dos Santos



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 225/2026 - FLS. Nº 35

**ANEXO II
MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS**

À

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar

Mogi das Cruzes - São Paulo

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 199/2026

PROCESSO SEI Nº 33390/2026-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA PROFISSIONAL COM TECNOLOGIA AIRLESS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

PREZADOS SENHORES:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vs. Sas, nossa Proposta de Preços relativa à participante em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

ITEM	CATMAT /CATSER	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL							R\$:

As empresas ficam cientes de que, para efeito de processamento da dispensa em ambiente eletrônico, foi adotado o item CATMAT/CATSER mais semelhante ao descrito no Aviso / Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição da compra/serviço existente e a utilizada pelo Sistema Compras.gov, deverá prevalecer o estabelecido no Aviso / Termo de Referência.

DADOS BANCÁRIOS: _____

DECLARAMOS QUE:

1. Em nossos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes no fornecimento ou execução de serviços, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado(s) preço(s) à vista.
2. Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos

Prefeitura de Mogi das Cruzes

Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 225/2026 - FLS. Nº 36

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

3. O fornecimento do produto ou a prestação dos serviços será efetuada de conformidade com o estabelecido no Aviso e seus Anexos.

4. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de envio da proposta.

5. Conhecemos as condições do Aviso e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.